



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 696/2006

Cria o “Dia da Marcha para Jesus” no âmbito do Município de Santo Antonio do Descoberto e dá outras providências.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

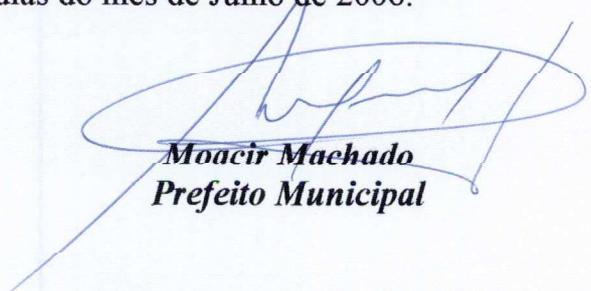
Art. 1º - Fica criado no Calendário de Comemorações do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, o **“Dia da Marcha para Jesus”**.

Art. 2º - O **“Dia da Marcha para Jesus”** será comemorado sempre no último sábado do mês de Julho de cada ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 06 dias do mês de Julho de 2006.


Moacir Machado
Prefeito Municipal